

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/SUB-PE/2020  
PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0002862-0**

**OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção e conservação de Galerias e demais Dispositivos de Drenagem**

Aos dez de maio de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito **FLÁVIO RICARDO SÓL**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 60.109.576/0001-13, com sede na Rua Paranhos Pederneira, nº 200 - 000 - Vila Leonor - São Paulo - SP, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO BOAVENTURA POSSENTI**, portador do RG. nº 17.733.869-6, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 063084807 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: O presente contrato fica suspenso por até 120 dias (cento e vinte), a partir da data de 01/06/2022, conforme legalmente previsto nos art. 57, inciso II e art. 78, incisos XIV e XV, ambos constando na Lei Federal nº 8666/93.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

  
**FLÁVIO RICARDO SÓL**  
Subprefeito

  
**MARCELO BOAVENTURA POSSENTI**  
Molise Serviços e Construções LTDA.


MARCELO BOAVENTURA POSSENTI  
RG: 17.733.869-6  
CPF: 181.649.578-60  
Cargo / Diretor

TESTEMUNHAS:



RF 733.968-2



  
Simone Favares  
AGPP  
RF: 731.126.8  
PR-PF